



Estado de Santa Catarina  
Poder Judiciário  
Comarca de Capinzal  
Secretaria do Foro

---

**P O R T A R I A N º 258/2011**

**Dispõe sobre a suspensão do expediente do Cartório de Registro de Imóveis de Capinzal, no dia 09 de janeiro de 2012.**

**FERNANDO MACHADO CARBONI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...**

CONSIDERANDO, o requerimento da Senhora Registradora Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Capinzal, sobre a necessidade da implantação do programa e necessidade de treinamento do quadro funcionários, visando cumprir o disposto na Circular 09/2011, da Corregedoria - Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, a determinação contida no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE,**

**1º. SUSPENDER o expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis de Capinzal no dia 09 de janeiro de 2012, para que seja dado cumprimento integral à circular 09/2011 da Corregedoria - Geral da Justiça de Santa Catarina, a qual determina a implantação do Selo Digital de Fiscalização.**

**2º. Encaminhe-se Cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e à Corregedoria - Geral da Justiça.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capinzal SC, 01 de dezembro de 2011.

*Fernando Machado Carboni*  
**Juiz de Direito**  
**Diretor do Foro**